



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2018.

Ref.: Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 008/2018 atendem o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 008/2018 para a contratação dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 239.286,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais)**. Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2021.3.3.90.30.00.00 – 1000
06.001.12.361.0017.2021.3.3.90.30.00.00 - 103
06.001.12.361.0017.2021.3.3.90.30.00.00 - 104
06.001.12.361.0017.2021.3.3.90.30.00.00 – 110
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 1000
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 - 103
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 - 104

Em favor de:

NILZA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 041.719.829-95
R\$ 19.350,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

CESAR RODRIGUES - CPF 042.037.079-00
R\$ 19.335,51 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR – CPF 441.298.829-53
R\$ 14.350,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

NILVADO GUAITA - CPF 396.475.609-15
R\$ 8.758,00 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

JOÃO MURILO DOS SANTOS – CPF 088.627.829-50
R\$ 19.350,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

MARLEI FERREIRA GUIMARÃES – CPF 061.732.586-33
R\$ 9.111,00 (nove mil cento e onze reais).

MAURICIO APARECIDO ALEIXO – CPF 618.042.409-82
R\$ 13.385,40 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

IZABEL LORETA MARIN – CPF 661.478.249-53
R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PAULO SERGIO XAVIER – CPF 745.911.859-15
R\$ 19.756,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

BENEDITO CROZATTO – CPF 326.933.469-91

R\$ 10.997,60 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCIA ROSANA ROGERIO QUINTANILHA – CPF 063.613.799-65

R\$ 17.807,50 (dezesete mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

JOSÉ CUSTODIO DA ROCHA – CPF 471.652.439-68

R\$ 10.214,50 (dez mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

SOLANGE APARECIDA EUFRASIO CORREIA – CPF 068.691.919-05

R\$ 8.417,50 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

JOSÉ NICODEMO GALO – CPF 435.725.379-91

R\$ 10.687,49 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DAIR APARECIDO COBIANCHI – CPF 778.323.109-87

R\$ 9.071,00 (nove mil setenta e um mil reais)

LINDAIR MARIA DE SOUZA SILVA – CPF 307.019.379-04

R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais).

ELIANA BENTO DA SILVA – CPF 701.106.469-91

R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

MARCIO LEITE – CPF 706.064.209-91

R\$ 5.943,00 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais).

ANTONIO CLAUDINO FERREIRA – CPF 294.836.384-53

R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais).

ROQUE ANTONIO BIAZINI – CPF 396.489.829-53

R\$ 18.384,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2018.

Ref.: Aquisição de Material para Perfuração de Dois Poços.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 009/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 009/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil Novecentos e Noventa reais,) através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.30.00.00

Em favor de: ACO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.900.679/0001-09, com Rua CARLOS DE LAET, nº 2670, Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº 1055/2018

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Jardim Alegre o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018, destinado a promover a recuperação de créditos decorrentes de créditos relativos aos tributos de competência do Município, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não, assim como possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º O requerimento para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018 poderá ser protocolado até dia 30 de agosto de 2018, mediante assinatura do formulário próprio junto ao Departamento de Tributação.

Art. 3º. Para adesão ao REFIS 2018, será observado o seguinte:

§1º. O contribuinte preencherá o formulário de “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*”, contendo todos os dados necessários do seu cadastro fiscal, assim como os tributos que pretende parcelar, forma de pagamento e números de parcela.

Art. 4º. Para ser deferido o “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*” serão observadas as seguintes condições:

§ 1º. Somente poderá aderir ao Refis o contribuinte que estiver com as informações do seu cadastro completas e atualizadas.

§ 2º. Obrigatoriamente constará do “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*” as informações pessoais do contribuinte, especialmente, o número do Cadastro de Pessoa Física, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, endereço, além da existência de companheiro ou cônjuge, bem como regime de comunhão de bens, dentre outras, para a verificação da regularidade do cadastro fiscal.

§ 3º. Na hipótese do contribuinte pessoa jurídica, além do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço, deverá ser apresentado cópia do contrato social atualizado, bem como declaração do contribuinte se pessoa jurídica ainda permanece em atividade comercial.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

§4º. Para a adesão dos débitos relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano, será exigida declaração acerca da propriedade do imóvel, podendo ser solicitado pelo Departamento de Tributação a cópia atualizada da matrícula do imóvel, caso se verifique a divergência de informações com o cadastro municipal.

§5º. A adesão será deferida pelo Chefe de Departamento de Tributação, caso prestadas todas as informações necessárias pelo contribuinte, cabendo recurso do indeferimento ao Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 5º. O montante da totalidade dos créditos tributários a serem parcelados será aquele que for apurado na data de assinatura do “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*”, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

Art. 6º. Deverá constar do “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*” que, na hipótese do contribuinte pretender o parcelamento de débito que já foi submetido a cobrança judicial, a Fazenda Pública não postulará atos de constrição patrimonial, enquanto o contribuinte estiver com o pagamento em dia e cumprindo as demais obrigações do REFIS.

§ 1º. A adesão do REFIS 2018 não impede a condenação do contribuinte aos honorários e as despesas judiciais para a extinção do processo que já havia sido instaurado, em razão da sua inadimplência.

Art. 7º. A assinatura do “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*” implica no reconhecimento e confissão do débito pelo contribuinte, sem prejuízo de qualquer outra providência do fisco, além da renúncia de requerer ou discutir judicial ou administrativamente a exigibilidade do débito objeto do parcelamento.

§ 1º. O contribuinte que tiver proposto ação judicial ou recurso administrativo, com o fim de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo, bem como renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a razão, para ingressar no parcelamento.

§ 2º. Quando se constatar que o contribuinte firmou o “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*”, e depois apresentou Embargos à Execução Fiscal, Recursos, Mandado de Segurança ou qualquer outra espécie de ação ou requerimento administrativo, com o fim de suspender e questionar a exigibilidade do crédito, será revogado o parcelamento, com a perda do desconto concedido.

Art. 8º. As condições para o pagamento do total de crédito tributário apurado constarão do *Termo de Parcelamento do REFIS 2018*”, de acordo com as condições de pagamento escolhidas pelo contribuinte, obedecidas as seguintes condições:

§1º. Mediante a emissão gratuita de carnê/boletos, o pagamento poderá ser feito em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no cálculo de juros e multa sobre o total do crédito apurado;

§2º. Mediante parcela única, o pagamento poderá ser feito à vista, até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do “*Termo de Parcelamento do REFIS 2018*”, com o desconto de 100% por cento no cálculo de juros e multa.

§3º. Fica facultado ao contribuinte, adimplente com suas parcelas, antecipar o pagamento das parcelas vincendas, para a aplicação do desconto à vista sobre o saldo remanescente.

Art. 9º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação da multa e juros de mora por cada parcela.

Art. 10. A inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos acarretará a revogação do parcelamento do REFIS e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, com juros e multa.

Art. 11. A concessão do parcelamento não gera direito adquirido, podendo ser revogado sempre que verificado que o contribuinte deixou de reunir as condições estabelecidas nesta lei ou no Código Tributário do Município.

§1º. Considera-se motivo para a revogação do parcelamento sempre que o contribuinte deixar de atender no prazo assinalado as intimações e notificações do fisco para a regularização da sua situação fiscal, efetuadas mediante a publicação na imprensa oficial, envio da notificação via correios ou por fiscal do município.

§2º. Uma vez revogado o benefício do parcelamento, o crédito será cobrado com os acréscimos legais acrescido com juros da mora, sendo vedada nova adesão ao programa de parcelamento REFIS 2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

Art. 12. Na hipótese de se verificar a omissão dolosa, simulação ou fraude do contribuinte, a revogação do parcelamento acarretará a imposição da multa no valor de 10% do crédito tributário apurado, a qual será inscrita em dívida ativa, não se computando o período do parcelamento para fins de prescrição do crédito, nos termos do art. 155 c.c. 155-A, §2º, ambos do Código Tributário Nacional, vez assegurando o contraditório mediante a publicação na imprensa oficial.

Art. 13. O contribuinte que estiver cumprindo regularmente o programa de recuperação fiscal poderá solicitar Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, constando a suspensão da exigibilidade do crédito pela adesão ao REFIS 2018, nos termos do art. 206 do CTN.

Art. 14. O REFIS não se aplica aos crédito tributário decorrente do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15. As informações pessoais oferecidas pelo contribuinte para adesão serão asseguradas mediante sigilo pela Administração Pública, sem prejuízo da divulgação do nome na imprensa oficial para a comunicação do contribuinte, bem como o previsto pelo art. 198 do Código Tributário Nacional.

Art. 16. Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de decreto, prorrogar o prazo para a adesão ao REFIS, previsto pelo "caput" do art. 2º desta lei, por até 06 (seis) meses.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (09/05/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NILZA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF/MF: 041.719.829-95

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 19.350,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação N° 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 018/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CESAR RODRIGUES

CPF/MF: 042.037.079-00

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 19.335,51 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação N° 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: JOSÉ SEBASTIÃO AGUIAR
CPF/MF: 441.298.829-53

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 14.350,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: NILVADO GUAITA
CPF/MF: 396.475.609-15

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 8.758,00 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 021/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: JOÃO MURILO DOS SANTOS
CPF/MF: 088.627.829-50

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 19.350,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: MARLEI FERREIRA GUIMARÃES
CPF/MF: 061.732.586-33

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

VALOR: R\$ 9.111,00 (nove mil cento e onze reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 023/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MAURICIO APARECIDO ALEIXO

CPF/MF: 618.042.409-82

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 13.385,40 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: IZABEL LORETA MARIN

CPF/MF: 661.478.249-53

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PAULO SERGIO XAVIER

CPF/MF: 745.911.859-15

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 19.756,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 026/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: BENEDITO CROZATTO

CPF/MF: 326.933.469-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 10.997,60 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MARCIA ROSANA ROGERIO QUINTANILHA

CPF/MF: 063.613.799-65

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 17.807,50 (dezessete mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JOSÉ CUSTODIO DA ROCHA

CPF/MF: 471.652.439-68

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 10.214,50 (dez mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 029/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SOLANGE APARECIDA EUFRASIO CORREIA

CPF/MF: 068.691.919-05

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 8.417,50 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 031/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JOSÉ NICODEMO GALO

CPF/MF: 435.725.379-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 10.687,49 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 032/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LINDAIR MARIA DE SOUZA SILVA

CPF/MF: 307.019.379-04

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 033/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ELIANA BENTO DA SILVA

CPF/MF: 701.106.469-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

INÍCIO 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 034/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

CONTRATADO: MARCIO LEITE

CPF/MF: 706.064.209-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 5.943,00 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 035/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINO FERREIRA

CPF/MF: 294.836.384-53

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 036/2018**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ROQUE ANTONIO BIAZINI

CPF/MF: 396.489.829-53

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 18.384,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

INÍCIO: 03/05/2018.

TÉRMINO: 31/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica 001/2018 – Dispensa de Licitação Nº 008/2018, homologada em 03/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2018.

DESPACHO

Tendo em vista a impugnação formulada pela empresa Evolução Serviços e Construções Eireli-ME, sob o protocolo n. 417/2018, acerca do Edital do Pregão Presencial n. 30/2018, assim como o parecer jurídico de 10/05/2018, determino a revogação da licitação, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93, a fim de que sejam feitas as correções necessárias para a fase de habilitação técnica dos licitantes.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 10 de maio de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 683

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Maio de 2018

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23/05/2018 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderão ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 10 de maio de 2018.

Moisés Lnortovz dos Santos
Presidente

Osmar Pires Junior

Pregoeiro